



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 55/2018

13 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 016/2018, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 16 de 27 de março de 2018.

Cargo: Enfermeira

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
85471	PALOMA PATRICIA SILVA ROSA	1.327.157

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09: 00h do dia 17 de abril de 2018** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 191, Bairro Porto, CEP 49.510-200, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverão os empossados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 13 de abril de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 56/2018

13 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 016/2018, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 16 de 27 de março de 2018.

Cargo: Psicóloga

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
182087	LUNA MAIA MAIA	30475368
86259	LAÍS ALVES DE OLIVEIRA LIMA	1523660

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09: 00h do dia 23 de abril de 2018** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 191, Bairro Porto, CEP 49.510-200, Itabaiana, Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverão os empossados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 13 de abril de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal